
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO VALOR (ART. 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a realização de Dispensa de Licitação para a **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, instalação e configuração de equipamentos destinados à realização de transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Urandi - BA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	ATÉ O DIA 27/01/2025
ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS	CÂMARA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA SEBASTIÃO ALVES SANTANA, Nº57, 1ºANDAR, CENTRO, URANDI - BA OU PELO E-MAIL camaramunicipalurandi@hotmail.com
LINK DO EDITAL/AVISO:	https://camaurandi.ba.gov.br/diario_oficial

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- 1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- 1.1.3. ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Urandi - BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão: 1 - Câmara Municipal de Urandi

Unidade: 0101 - Câmara de Vereadores

Atividade: 1.002 - Equipamentos da Câmara de Vereadores

Atividade: 2.004 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15000000

3. DO PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 O presente Aviso ficará aberto por um período **de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser entregues na Câmara Municipal, situada na Rua Sebastião Alves Santana, nº57, 1º Andar, Centro, Urandi - BA, ou pelo e-mail: camaramunicipalurandi@hotmail.com, fazendo referência no assunto à Dispensa.

3.1.1 Data e horário limite para Apresentação da Proposta de Preços, conforme tabela acima.

3.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - MEI.
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual
- g) Certidão Negativa de Débito do Município sede da Empresa (CND Municipal).
- h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

i) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

4.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 A Câmara deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

7. DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21:

7.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para a esta Administração;

7.1.2 Multa, prevista conforme descrito no subitem 7.1, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

7.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 2 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 14.133/21;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

7.1.5 O atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente à parte não executada, se for o caso.

7.1.6 A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), o que não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se referem os subitens 14.1.1 a 14.1.4.

7.1.7A multa referida no item 7.1.8 será cobrada administrativamente, enquanto que aquelas referidas nos itens 7.1.2 a 7.1.5 serão cobradas por compensação financeira dos créditos que a licitante tiver a receber e não impedem, em razão da extensão da falta cometida, a aplicação das demais sanções previstas no item 7.

7.1.8 Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Nota de Empenho ou a assinar o contrato no prazo indicado, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Na ocorrência da hipótese referida neste item, a CONTRATANTE anulará a Nota de Empenho e aplicará à empresa, multa de 10% sobre o valor total estimado da aquisição.

Urandi – BA, 22 de janeiro de 2025

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES FREIRE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA



CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – BA.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se diante da necessidade de atender as demandas de trabalho do legislativo, permitindo que a população acompanhe as sessões de forma transparente, com acessibilidade às informações relevantes e aproximando os mesmos com os representantes do Legislativo.

3. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ACEITAÇÃO:

Os equipamentos/serviços deverão ser entregues de acordo com as descrições do edital.

Os equipamentos e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste instrumento.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DO PRAZO

O prazo para a realização dos fornecimentos e serviços é de 03 meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021, caso haja interesse da CONTRATANTE.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos/serviços em perfeitas condições, no prazo indicado pelo solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e a proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente Dispensa;

5.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou na minuta de contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

5.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante obriga-se a:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6 Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

6.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1 O valor estimado global da contratação é de R\$ 60.601,63 (sessenta mil, seiscentos e um reais e sessenta e três centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	1 - Câmara Municipal de Urandi
UNIDADE(S) ORÇAMENTÁRIA(S):	0101 – Câmara de Vereadores
PROJETO(S)/ATIVIDADE(S):	1.002 – Equipamentos da Câmara de Vereadores 2.004 – Manutenção dos Serviços da Câmara
ELEMENTO(S) DE DESPESA:	Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTES DE RECURSO:	15000000

WESLEY OLIVEIRA SOUZA GONÇALVES

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

ANEXO III- PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA N.º 008/2025

(PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

TELEFONE:.....E-MAIL:.....

BANCO.....AGÊNCIA.....CONTA-CORRENTE.....

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Câmera PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com resolução mínima Full HD (1920x1080), capacidade de movimento robótico com ângulo giratório de 360° na horizontal e ajuste vertical de no mínimo 90°. Deve possuir zoom óptico de alta precisão, conectividade por protocolo IP, e ser adequada para transmissões ao vivo, garantindo imagens nítidas e estáveis em diversas condições de luz. O equipamento deve permitir controle remoto para ajustes de posição e foco durante a transmissão.	04	Unidade			
02	Controladora para câmeras PTZ, com capacidade de controlar no mínimo 4 câmeras simultaneamente. Deve permitir ajustes precisos de zoom, foco, balanço de branco e	01	Unidade			

	outras configurações essenciais, além de possibilitar o salvamento de pré-definições para agilizar os processos operacionais. O equipamento deve oferecer controle remoto eficiente, com interface de fácil utilização e botões ou joystick para ajustes de posição das câmeras, garantindo precisão nos comandos durante transmissões ao vivo.					
03	Placa de captura de vídeo, com no mínimo 4 entradas HDMI, projetada para receber e gerenciar os sinais de vídeoprovenientes das câmeras. Deve permitir a troca dinâmica e fluida entre as imagens captadas, garantindo cortes rápidos durante transmissões ao vivo, sem perda de qualidade. O equipamento deve oferecer suporte a resoluções mínimas de Full HD (1920x1080) e compatibilidade com sistemas de streaming e transmissão em tempo real.	01	Unidade			
04	Suportes para instalação de câmeras PTZ : • 1 Suporte central: Deve ser robusto e de alta qualidade, projetado para instalação no teto. Necessita de fixação por solda e acabamento em gesso, garantindo estabilidade e estética adequada para o ambiente. O suporte deve permitir o posicionamento ideal da câmera com ajustes de altura e inclinação. • 2 Suportes laterais: Estruturas resistentes e de alta qualidade, projetadas para fixação em paredes. Devem oferecer segurança na instalação das câmeras, com sistema que permita ajustes de ângulo para enquadramento	03	Unidade			

	preciso.					
05	Cabo de rede categoria 5e (CAT5e), de alta qualidade, com comprimento total de 100 metros. Deve garantir transmissão de dados estável e eficiente, com suporte a velocidades de até 1 Gbps e compatibilidade com sistemas de rede Ethernet. O cabo deve ser resistente, com revestimento que ofereça proteção contra interferências e durabilidade em instalações internas ou externas.	01	Unidade			
06	Switch de 8 portas, com no mínimo 4 portas PoE (Power over Ethernet) e capacidade de fornecimento de até 64W no total, projetado para receber os cabos de rede das câmeras e realizar a conexão com a controladora. O equipamento deve garantir estabilidade no funcionamento e ser adequado para a integração com sistemas de transmissão ao vivo.	01	Unidade			
07	Smartphone com armazenamento interno de no mínimo 128 GB, câmera de alta qualidade para capturas nítidas e detalhadas, e desempenho eficiente para uso em aplicativos de comunicação e mídia. Deve incluir os seguintes itens adicionais: capinha protetora, película de proteção para a tela e carregador compatível com o dispositivo. O equipamento deve ser moderno, com sistema operacional atualizado e bateria de longa duração.	01	Unidade			
08	Interface de áudio profissional, projetada para receber o sinal de áudio da mesa de som e garantir alta qualidade de transmissão para o sistema de transmissão ao vivo. A interface deve oferecer entradas balanceadas XLR ou TRS para	01	Unidade			

	conexão com a mesa de som, conversão digital-analógica precisa e mínima latência. O equipamento deve assegurar uma transmissão clara e nítida de áudio, sem distorções, compatível com sistemas de streaming ao vivo.					
09	Notebook de alto desempenho com placa de vídeo dedicada GeForce RTX 3050 (6GB GDDR6) e processador Intel Core™ i5-13420H Raptor Lake (2.1GHz a 4.6GHz com Turbo Boost). Equipado com 16GB de memória DDR4 (3200MHz) em configuração Dual Channel, garantindo desempenho eficiente em multitarefas. Possui armazenamento SSD M.2 NVMe de 512GB, proporcionando alta velocidade de leitura e gravação (5.200 MB/s), sem necessidade de armazenamento adicional. Tela de 15.6" FHD WVA (1920x1080p) com taxa de atualização de 144Hz, brilho de 250 cd/m ² e contraste de 800:1, ideal para visualização clara e precisa. Sistema operacional Windows 11 Pro, com garantia de 12 meses (3 meses de garantia legal + 9 meses do fabricante) para peças e mão de obra.	01	Unidade			
10	Monitor de 19,5 polegadas, com resolução Full HD (1920x1080), equipado com entrada HDMI para conexão com dispositivos como computadores e câmeras. Ideal para visualização da prévia das câmeras antes da transmissão, garantindo imagens nítidas e com boa definição. O monitor deve oferecer cores precisas e alto contraste, permitindo uma visualização clara das imagens captadas pelas câmeras. O	01	Unidade			

	design deve ser moderno, com ajustes de inclinação ou altura para proporcionar conforto durante o uso.					
11	Cabo HDMI de alta qualidade, com comprimento de 30 metros cada, projetado para garantir transmissão de áudio e vídeoestável e sem perdas. Ideal para conectar câmeras, switches e outros equipamentos até a placa de captura ou outros dispositivos de visualização, assegurando sinais nítidos e sem interferência.	03	Unidade			
12	Cabo de áudio de 35 metros, com duas pontas P10, ideal para conectar os dispositivos de áudio à interface de áudio. O cabo deve garantir alta qualidade na transmissão do sinal de áudio, com resistência a interferências e durabilidade para uso em ambientes de transmissão ao vivo.	01	Unidade			
13	Serviços de instalação e configuração completos, que incluem a passagem de cabos, montagem e ajustes de todos os equipamentos necessários para a transmissão ao vivo, como câmeras, controladora, switches, interfaces de áudio, entre outros. A instalação será realizada de forma profissional, garantindo que todos os cabos sejam organizados, conectados adequadamente e com a qualidade necessária para o bom funcionamento do sistema. Suporte técnico: Será fornecido suporte técnico especializado para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, com acompanhamento durante a instalação e ajustes finos, se necessário.	01	serviço			



CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

	Treinamento: Será realizado um treinamento completo para a equipe responsável, abordando o uso correto de todos os equipamentos, operando as câmeras, controladoras e sistemas de áudio, para garantir o sucesso nas transmissões. Garantia e Cuidado dos Equipamentos: A empresa fornecerá garantia sobre todos os serviços realizados e equipamentos instalados, bem como cuidados contínuos com os dispositivos, assegurando que todos os produtos estejam em pleno funcionamento durante o período de uso.					
VALOR GLOBAL R\$						

PRAZODEVALIDADEDAPROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

DECLARO para os devidos fins legais que os preços propostos são definitivos e neles estão incluídos todos impostos, taxas, encargos devidos, gastos ou despesas com transportes, fretes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros cobrindo “riscos diversos”, locomoção, combustível, hospedagem, alimentação, materiais, etc., bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta dispensa.

Declaro que concordo com todas as exigências e normas da referida Dispensa de Licitação.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável pela empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA N.º 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º: 012/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º: XXX/2025

ANO 2025
DISPENSA N.º 008/2025

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA E A EMPRESA XXXXX

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 42.709.584/0001-19, com sede na Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo, Urandi-BA, CEP: 46.350-000, representada pelo seu Presidente – **Antônio Carlos Magalhães Freire**, brasileiro, maior, portador do RG nº 813947995 SSP – BA e CPF nº 913.144.705-82, com endereço de citação e intimação na sede da Câmara Municipal de Urandi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na(o)XXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXX e RG n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na(o)XXXXXXXXXXXXX, de ora em diante denominada de **CONTRATADA(O)**, por força do processo de dispensa epigrafada, e pela Lei 14.133/2021, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – BA.	
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	SERVIDOR RESPONSÁVEL:	SILVANO SANTANA CAMPOS
	Cargo/Função:	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
	Portaria N.º:	05/2025
	Telefone para contato:	77 3456-2097
VIGÊNCIA:	03 (três) meses a partir da data de assinatura	
VALOR (R\$):	XXXXXX, conforme planilha abaixo:	
PRAZO DE PAGAMENTO:	30 (trinta) dias	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ÓRGÃO	1 - Câmara Municipal de Urandi	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 – Câmara de Vereadores	
PROJETO(S)/ATIVIDADE(S):	1.002 – Equipamentos da Câmara de Vereadores 2.004 – Manutenção dos Serviços da Câmara	



CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

ELEMENTO DE DESPESA:	Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTES DE RECURSO:	15000000

1 DO ADITIVO:

- 1.1 A data inicial de contagem do prazo é data da assinatura, constante deste instrumento contratual, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei n.º 14.133/2021.

2 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
- a) Processo de contratação direta n.º 008/2025 epigrafado;
 - b) Proposta da (o) Contratada(o); e
 - c) Resultado das Propostas.
- 2.2 Os documentos referidos em item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue na forma descrita no Termo de Referência do instrumento convocatório.

4 DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 As condições de pagamento estão descritas no instrumento convocatório.

5 DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1 A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

6 DAS RESPONSABILIDADES

- 6.1 As responsabilidades estão descritas no instrumento convocatório.

7 DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades estão descritas no instrumento convocatório.

8 DA RESCISÃO

- 8.1 As causas de do contrato são aquelas prevista nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

-
- 9.2 Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

10 DATOLERÂNCIA

- 10.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11 DO FORO

- 11.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Urandi - BA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudopresentes.

Urandi – BA, XX de XXXXX de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA